

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5191/2021

Ementa

DENOMINA O PROLONGAMENTO PERPENDICULAR A RUA OSÓRIO DE SOUSA CALDAS, NO BAIRRO PAINEIRAS I, DE RUA LUCAS RAFAEL ZANARDI.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

09/04/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 209/2020 - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.191, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Denomina a Rua perpendicular à Rua Osório de Souza Caldas, no bairro Residencial Jardim Paineiras, de Rua Lucas Rafael Zanardi.

Projeto de Lei nº 209/2020 (Autoria: Vereadora Alliny Sartori)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 34/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua perpendicular à Rua Osório de Souza Caldas, distante aproximadamente 180 metros da Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, localizada no bairro Residencial Jardim Paineiras, passa a denominar-se de "Rua Lucas Rafael Zanardi".

Art. 2º O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

Art. 36 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 07 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo